



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016.

Processo Licitatório
Nº 183

Regime de Compra: Menor Preço Global.

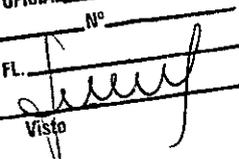
Objeto: Aquisição de um conjunto de elementos hidráulicos (barrilete, válvula redutora de pressão e manômetro, válvula redutora de pressão e manômetro), para manutenção do sistema de água junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

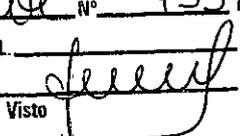
Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 09h00min do dia 13 de setembro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

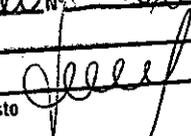
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 31/08/16 FL. 1 Nº 98
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 02/09/16 FL. 1 Nº 4337
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 30/08/16 FL. 1 Nº 98
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Secretaria de Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA Solicitação de realização de processo licitatório para aquisição de um conjunto de barrilete completo, com Kit VRP 2 e demais acessórios (válvula redutora de pressão e manômetro) para a fim de instalar na tubulação do centro poliesportivo Cristal, onde tem ocorrido rompimento de canos por excesso de pressão.

OBJETO) Conjunto hidráulico – barrilete completo – Kit VPR 2 e acessórios (válvula redutora de pressão e manômetro) para o SABRA

VALOR: R\$ 6.466,00 (apartir da média de 3 orçamentos)

Solicitado Por: César Roberto Schaeffer

Autorização do Secretário:

Assinatura: 

Data 25/08/2016

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

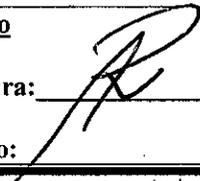
Data pagto (01) (11)

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 25, 8, 16.

Assinatura: 

Carimbo:

PV COM. DE MAT. HID. E FERRAGENS EIRELI EPP

Nº Orçamento de Venda 003343

Cliente..... 2954 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO |Estab.1000

Email..... john@patobragado.pr.gov.br

Telefone.....: 45 3282-1355

Cidade..... Pato Bragado

UF: PR CEP: 85948000

Endereço..... AV WILLY BARTH, 2885

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF..... 95.719.472/0001-05

Insc. Estadual...ISENTO

Representante.. 7 - MARCIO ANTONIO BRITO |Estab.1000

Data Emissão... 24/08/2016

Data Validade... 29/08/2016

Produto/Serviço	Descrição	Loc. Est.	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Desconto %	Valor	Valor Total	Valor Ipi
P KIT2	KIT CAVALETE VRP 2"	PV CO	KIT	1,000	7.230,000	0,00	0,00	7.230,00	0,00
Total Serviços (+) Total Produtos		(+) Total ST	(+) Total Ipi	(+) Desp Aces	(+) Frete	(-) Desconto	(-) Desc Serv	= Total Orçamento	
0,00		7.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.230,00	

Condições de Pagamento/Observações

PAGAMENTO 30 DIAS ENTERGA EM 5 DIAS UTEIS
FRÉTE CIF CURITIBAOU REGIÃO METROPOLITANA

VGS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO LTD
RUA:Alzira de Araújo Souza
BAIRRO:Jardim Atuba II CIDADE: PINHAIS - PR
CNPJ: 03423296000141
I.E: 9019397138
TELEFONE 41 3668 4027
comercial@vgssaneamento.com.br **ORÇAMENTO**



Nº Orçamento: 183289
Representante: JORGETE MACEDO

Data Emissãc 24/08/2016
E-mail: vendas@vgssaneamento.com.br

CLIENTE:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CONTATO: JOHN
END.: AV WILLY BARTH, 2885
UF: PR CEP 85948000 CNPJ / CPF: 95719472000105

FONE: 45 3282-1355 Fax:
BAIRRO:CENTRO
CIDADE:Pato Bragado
INSCRIÇÃO/RG:ISENTO

Item	Quant	Unid	Descrição do produto	Clas.Fiscal	Unitário	Total
1	1	KIT	KIT CAVALETE VRP 2"		R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00

DESCONTO R\$0,00
TOTAL R\$6.550,00

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

IPI.....: Isento
ICMS.....: Incluso
VAL. DA PROPOSTA.....: 29/08/2016
COND. PAGAMENTO.....:
PAGAMENTO 30 DD
FRÉTE FOB
ENTREGA ATÉ 07 DIAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BR,

JORGETE MACEDO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 29 dias do mês de agosto de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de 01 conjunto de elementos hidráulicos (Barrilete, válvula redutora de pressão e manômetro), para manutenção do sistema de água junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias no Sistema Bragadense de Água

3.3.90.30.24.00.1983 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1983	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1964
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2016 até 22/08/2016

Empenhado no Período.... =	181,10
Liquidado no Período.... =	181,10
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	181,10
Empenhado até o Período. =	1.855,55
Liquidado até o Período. =	1.855,55
Pago até o Período..... =	1.855,55
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 121/2016.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de elementos hidráulicos (barrilete, válvula redutora de pressão e manômetro) para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

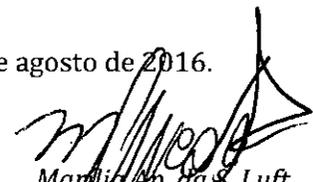
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de vários orçamentos, optando pelo menor orçamento encontrado para a aquisição em análise. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de agosto de 2016.



Marliu Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 um conjunto de elementos hidráulicos (Barrilete, válvula redutora de pressão e manômetro), para manutenção do sistema de água junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 121/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 13/09/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 121/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 13/09/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de 01 um conjunto de elementos hidráulicos (Barrilete, válvula redutora de pressão e manômetro), para manutenção do sistema de água junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

1.2 As demais considerações mínimas dos equipamentos a serem fornecidos, deverão atender as citações do Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 13 de setembro de 2016, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 121/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " // LICITANTE XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 121/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " // LICITANTE XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital.
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional do valor unitário e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pública do Pregão, bem como a garantia das peças a serem fornecidas, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 6.466,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega do conjunto, com todas as peças pela licitante vencedora deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;

9.3 O conjunto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias no Sistema Bragadense de Água

3.3.90.30.24.00.1983 – Material para manutenção de bens imóveis

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Alvará de funcionamento do estabelecimento, com ramo compatível para comercialização do objeto desta Licitação.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;

11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

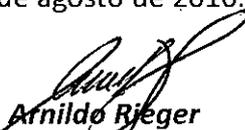
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2016

OBJETO: Aquisição de 01 um conjunto de elementos hidráulicos para manutenção do sistema Bragadense de Água – SABRA, junto ao Ginásio de Esportes O Bragadinho – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, composto com as seguintes peças, com as seguintes características mínimas:

01 conjunto de barrilete, válvula redutora de pressão e manômetro completo, composto por acessórios para VRP 2", equipado com 01 (uma) peça de válvula redutora de pressão 2" + manômetro.

- a. A entrega do equipamento pela licitante vencedora deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;
- b. O conjunto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

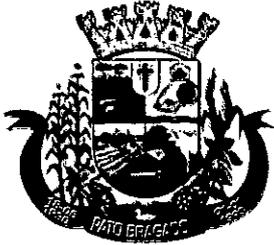
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)
(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 121/2016, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO CONJUNTO (DETALHADO), COM MODELO E MARCA.

VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo de Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 um conjunto de elementos hidráulicos (Barrilete, válvula redutora de pressão e manômetro), para manutenção do sistema Bragadense de Água – SABRA, composto com as seguintes peças, com as seguintes características:

01 conjunto de barrilete, válvula redutora de pressão e manômetro completo, composto por acessórios para VRP 2”, equipado com 01 (uma) peça de válvula redutora de pressão 2” + manômetro.

- A entrega do equipamento pela licitante vencedora deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;
- O conjunto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Garantia.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 121/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias no Sistema Bragadense de Água

3.3.90.30.24.00.1983 – Material para manutenção de bens imóveis

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0006890-4

CNPJ

18.563.813/0001-55

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

23/07/2013

Data de Início de Atividade

12/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA.02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONsertOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE RCUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MOVEIS;

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

CLOVIS HOFFMANN
099.074.788-30

Administrador

Sim

Início do Mandato

27/10/2015

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de agosto de 2016

16/587611-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002 / 002**

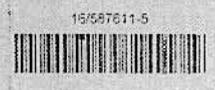
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41 6 0006890-4 **CNPJ:** 18.563.813/0001-55

<u>Titular</u> <u>Nome/CPF</u>	<u>Administrador</u>	<u>Início do Mandato</u>	<u>Término do Mandato</u>
CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Sim	27/10/2015	XXXXXXXXXX

<u>Último Arquivamento</u>	<u>Situação</u>
Data: 09/05/2016 Número: 20162963610	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de agosto de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **121 /2016**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

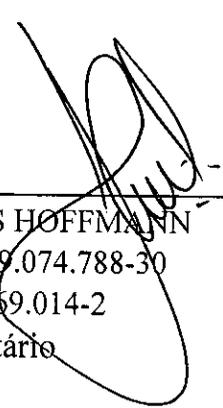
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

13/09/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **121 /2016**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

13/09/2016

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 121/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º:15.651.224/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lauro de Sena Filho, portador do documento de identidade RG n.º: 1.451.657-3 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º: 359.926.549-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 5 de Setembro de 2016.

Lauro de Sena Filho
RG: 1.451.657-3
CPF:359.926.549-68
Sócio Gerente



ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 121/2016.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 15.651.224/0001-30, com sede à Rua: José Bonifácio, 906, Bairro: São Cristóvão, neste ato representada pelo sócio, Sr. Lauro de Sena Filho, RG: 1.451.657-3, CPF/MF: 359.926.549-68, residente na Rua: Mato Grosso, nº 1966, Ed. Casablanca apt. 701, Bairro: Centro, Cidade de: Cascavel, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor: Lauro de Sena Filho, RG: 1.451.657-3, CPF/MF: 359.926.549-68, residente na Rua: Mato Grosso nº 906, Bairro: Centro, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 117/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 5 de Setembro de 2016.



Lauro de Sena Filho
RG: 1.451.657-3
CPF: 359.926.549-68
Sócio Gerente



ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI
CONTRATO SOCIAL

LAURO DE SENA FILHO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, separado judicialmente, nascido em 18/02/1960, empresário, residente e domiciliado na Rua Terra Boa, 193 – Centro – CEP 83324-040, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01117860299, constando de Identidade Civil RG nº 1.451.657-3 SESP/PR e CPF/MF nº 359.926.549-68. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de **ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede e foro a Avenida Maringá, 2778 – Jardim Atuba II – CEP 83325-360, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4742-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico;
- 4744-0/03 - Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; ✓ *WV*
- 8211-3/00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo e,
- 8299-7/99 - Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/04/2012 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

NOTARIAL
AUTENTICACAO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.
Pinhais. 12 SET. 2013
 MARILEI MATELLO, Esc. Jur.
 LUIZ GUILLERME MARTINI, Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado no último folha deste documento.

**ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo Titular da empresa **LAURO DE SENA FILHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. A responsabilidade do Titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**EMISSÃO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.
Pinhais. 12 SET. 2013
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

MARILEI MARTINELLI - Esc. Jur.
 LUIZ GUILHERME MARTINI - Esc. Jur.

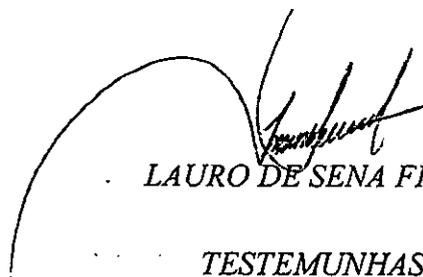
[Handwritten signature]

2
JOAQUIM BANCELGA GOMES

**ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI
CONTRATO SOCIAL**

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o Titular assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e consistência, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais/PR, 07 de Fevereiro de 2012.


LAURO DE SENA FILHO
TESTEMUNHAS:


LINA OZIZA DE OLIVEIRA
RG N.º 3.680.758-0 SSP-PR


ELAINE DE OLIVEIRA SPROCATI
RG N.º 3.905.882-0 SSP/PR


Clarinda Marques de Andrade
OAB/PR 26660


ELABORADO POR JOSE AYRTON L. DE OLIVEIRA
CRC/PR N.º 025864/O-7

TABELIONATO DE NOTAS
LILIAN MARA MENZES
PINHAIS - PR
SELO FUNARPEN
SERVIÇO NOTARIAL DE AUTENTICAÇÃO
Pinhais.
12 SET 2013

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000
Reconheço a(s) firma(s) de
[3h2NFK3]-LAURO DE SENA FILHO.....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade,
Pinhais, 10 de fevereiro de 2012
049 LILIAN MARA MENZES
ESCREVENTE JURAMENTADA - Ue: RJM

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2012
SOB NÚMERO: 4160003365
Protocolo: 12/075652-8, DE 27/02/2012
MARILEI MATELLI - Esc. Jur.
GUILHERME MARTINI - Esc. Jur.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CANCELADO
TTT

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LAURO DE SENA FILHO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, separado judicialmente, nascido em 18/02/1960, empresário, residente e domiciliado à Rua Terra Boa, 193 – Centro – CEP. 83324-040, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01117860299, constando de Identidade Civil RG nº 1.451.657-3 SESP/PR e CPF/MF nº 359.926.549-68, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede e foro à Avenida Maringá, 2778 – Atuba – CEP. 83326-010, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com inscrição no **CNPJ/MF sob nº 15.651.224/0001-30**, com ato constitutivo registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600003365 em sessão de 25/05/2012 e última alteração do ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20123831296 em sessão de 25/05/2012; resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DO TITULAR: O endereço residencial do titular, *que era:* Rua Terra Boa, 193 – Centro – CEP. 83324-040, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, *fica alterado para:* Rua Teixeira Soares, 295 – Sobrado 02 – Região do Lago – CEP. 85812-320, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ: O endereço da matriz, *que era:* à Avenida Maringá, 2778 – Atuba – CEP. 83326-010, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, *fica alterado para:* Rua José Bonifácio, 906 – São Cristóvão – CEP. 85813-150, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da EIRELI *que era:* R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), *fica alterado para:* R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo um aumento de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social que era:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (serviços administrativos para terceiros; centros de serviços de apoio às empresas e centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais) e
- 8299-7/99 - Serviços comerciais de manuseio de documentos

Passa a ser: A empresa individual de responsabilidade limitada, exercendo os seguintes ramos de atividades:

1º NOTARIADO
RUA SOUZA MACHES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (41) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 25 A60. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, atixado no final do ato o selo de autenticidade.

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/99 - Obras de instalações em construções;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (cloro, sulfato, nitratos e outros produtos para tratamentos hidro-saneantes).

CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DO FORO: Fica alterado o foro para a comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda sua plenitude.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:
ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: 45 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 25 AGO. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LAURO DE SENA FILHO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, separado judicialmente, nascido em 18/02/1960, empresário, residente e domiciliado à Rua Teixeira Soares, 295 – Sobrado 02 – Região do Lago – CEP. 85812-320, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01117860299, constando de Identidade Civil RG n.º 1.451.657-3 SESP/PR e CPF/MF n.º 359.926.549-68, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede e foro à Avenida Maringá, 2778 – Atuba – CEP. 83326-010, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com inscrição no **CNPJ/MF sob nº 15.651.224/0001-30**, com ato constitutivo registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600003365 em sessão de 25/05/2012, consolida seu ato constitutivo conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede e foro à Rua José Bonifácio, 906 – São Cristóvão – CEP. 85813-150, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/99 - Obras de instalações em construções;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de produtos químicos e minerais (cloro, sulfato, nitratos e outros produtos para tratamentos hidráulicos e outros).

NOTARIADO MION
RUA SOUZA MARTINS, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3363/2101-7869
Cascavel, 25/06/2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/04/2012 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo titular. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa, **LAURO DE SENA FILHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. O titular expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

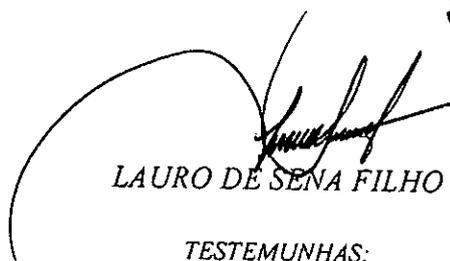
NOTARIADO MION
CASCATEL - PR
RUA SOUZA SALES, 9155 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-9863
25 ABR. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final de ato e selo de autenticidade.

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e consistência, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 16 de abril de 2014.


LAURO DE SENA FILHO
TESTEMUNHAS:

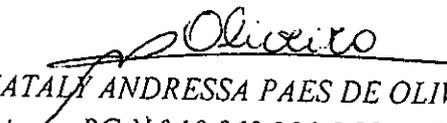
1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

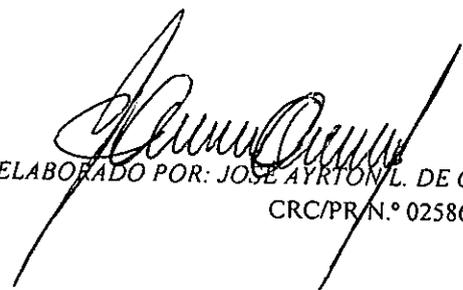
Cascavel, 16 de abril de 2014
A presença do Notário em esta
data. FIDELIDADE
DE NOTAS
FJI41501

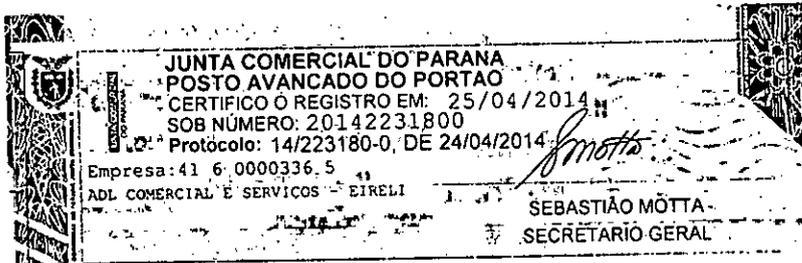
Produção
em
esta




LINA OZIZA DE OLIVEIRA
RG N.º 3.680.758-0 SSP/PR


NATALY ANDRESSA PAES DE OLIVEIRA
RG N.º 10.969.256-5 SSP/PR


ELABORADO POR: JOSE AYRTON L. DE OLIVEIRA
CRC/PR N.º 025864/O-7







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0000336-5	CNPJ 15.651.224/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2012	Data de Início de Atividade 01/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSE BONIFACIO, 906, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.813-150			
Objeto Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de instalações em construções; Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (cloro, sulfato, nitratos e outros produtos para tratamentos hidro-saneantes).			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> LAURO DE SENA FILHO 359.926.549-68	Administrador Sim	Início do Mandato 09/03/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/03/2015 Número: 20150912897 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/582837-4



CASCAVEL - PR, 19 de agosto de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

25 AGO 2016

A presente foi lida e reproduzida fiel do documento apresentado data. Dou fé.



Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr. 18402-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 1.451.657-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.451.657-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2013

NOME: LAURO DE SENA FILHO

FILIAÇÃO: LAURO DE SENA
MARIA LOURDES DE SENA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UMBARA
C.CAS AV.SEP=2822, LIVRO=10B, FOLHA=67

CPF: 358.926.645-68- PR

RUA SOUZA NAVES 3755 - CASCAVEL - PR

TELEFONE/FAX (45) 210-1011

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES 3755 - CASCAVEL - PR

TELEFONE/FAX (45) 210-1011

LEI: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

apresenta cópia é reprodução

Tiabele de R... apresentado nesta

data de... Mion

NOTA Nº

FIT58862

8



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 121/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 15.651.224/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lauro de Sena Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 1.451.657-3; e do CPF nº: 359.926.549-68. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 05 de Setembro de 2016.



Lauro de Sena Filho
RG: 1.451.657-3
CPF: 359.926.549-68
Sócio Gerente





ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 121/2016.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI, participante da Licitação Modalidade Pregão na Forma Presencial, de nº 121/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel, 5 de Setembro de 2016.

Lauro de Sena Filho
RG: 1.451.657-3
CPF: 359.926.549-68
Sócio Gerente

15.651.224/0001-30

ADL COMERCIAL E
SERVIÇOS - EIRELI

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 906
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85813-150
CASCVEL - PARANÁ



ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI

Rua: José Bonifácio, 906

Bairro: São Cristóvão, Cep: 85.813-150

Fone: (45) 3038-3411

CNPJ: 15.651.224/0001-30.

Cascavel, 05 de Setembro de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 121/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 conjunto de elementos hidráulicos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 117/2016, conforme relacionado abaixo:

01 Conjunto de elementos hidráulicos, composto por: Válvula redutora de pressão de 2", marca Bermad, modelo 420, com manômetro de glicerina + barrilhete e acessórios.

Valor Global da proposta: R\$ 6.466,00 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais.)

Validade da proposta: conforme edital

Prazo de entrega: em até 30 dias.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Banco Sicredi Agência: 0710 Conta Corrente: 96313-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação, e concordamos com todas as condições do Edital de Pregão Presencial N° 121/2016.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

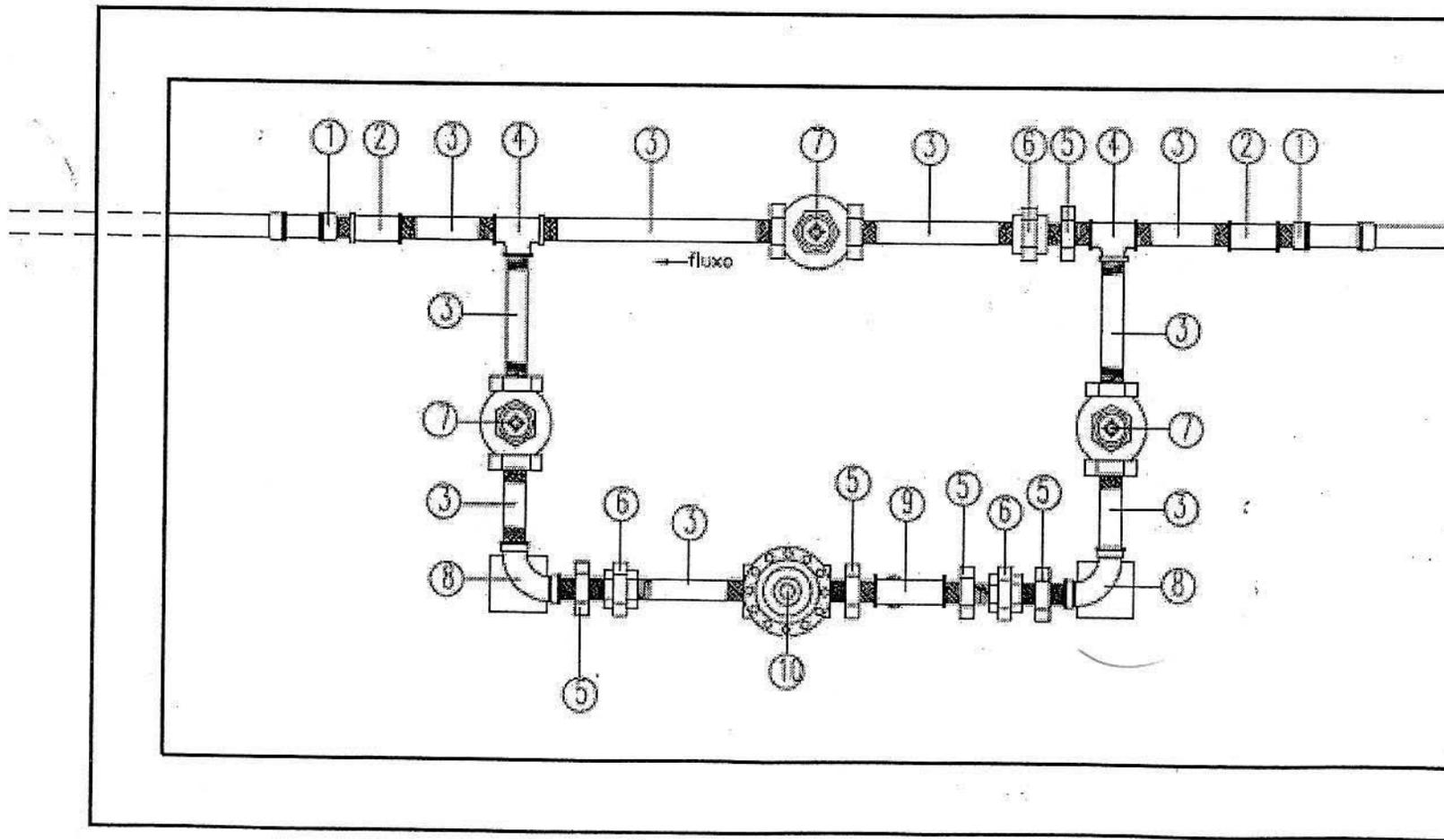
Atenciosamente,



Lauro de Sena Filho
RG: 1.451.657-3
CPF: 359.926.549-68
Sócio Gerente



VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO C/ ROSCA



2 → 1	ADAPTADOR PVC JE BOLSA/ROSCA MACHO DN50X2"
2 → 2	LUVA FG FEMEA/FEMEA ROSCA 2"
10 → 3	TOCO DE TUBO FG ROSCA MACHO 2"
2 → 4	TE FG ROSCA FEMEA 2"
5 → 5	NIPLE FG 2"
3 → 6	UNIÃO FG 2"
3 → 7	REGISTRO GAVETA LIGA DE COBRE ROSCA 2"
2 → 8	CURVA FG FEMEA/FEMEA 90° ROSCA 2"
1 → 9	FILTRO "Y" BRONZE ROSCA 2"
1 → 10	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO AÇÃO DIRETA ROSCA BSP 2"

A

8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 121/2016
DATA DE ABERTURA: 13/09/2016 – HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE Nº 01 – “ PROPOSTA “ // LICITANTE: ADL COMERCIAL E SERVIÇOS –
EIRELI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1790

Data: 13 / 09 / 2016

HS: M. J. Alves 08:46



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º **121 /2016**

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão n.º 121 /2016

Abertura 13/09/2016

ÀS 09hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	1	Unidade	conjunto de barrilete, válvula redutora de pressão e manômetro completo, composto por acessórios para VRP 2", equipado com 01 (uma) peça de válvula redutora de pressão 2" + manômetro.	BERMAD	R\$ 6.466,00	R\$ 6.466,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.466,00

Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR

VALOR TOTAL

R\$ 6.466,00 SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Garantia: conforme edital

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos, pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 13/09/2016


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2- Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CADICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

121 /2016

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI- ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 13/09/2016

HORARIO: 09hs10min

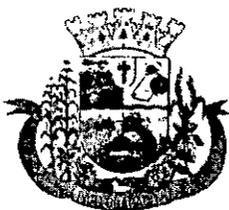
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº 1791

Data: 13 / 09 / 16

HS: m/alex 08:51



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 010/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: TVSOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/09/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 396 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME**, com sede na Avenida Continental, n.º 137-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios de Vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias, com



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 29 de fevereiro de 2016.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI
ASSESSOR DE GOVERNO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEVESOM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/06/2016 às 17:29:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 82.19-9-01 - Fotocópias 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)
--

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/06/2016 às 17:29:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013	
NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.948-000	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/06/2016 às 17:29:03 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:30:26 do dia 13/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2016. ✓

Código de controle da certidão: **3309.7B98.8AA3.24AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55
Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: TVSOM
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2016 a 13/09/2016 ✓

Certificação Número: 2016081502083411223206

Informação obtida em 29/08/2016, às 09:25:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014785096-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.563.813/0001-55**
Nome: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2016 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 763/2016

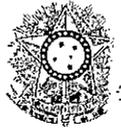
O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 29 de Agosto de 2016 ✓

Número de Autenticidade: 760464032760464



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55

Certidão nº: 55197461/2016

Expedição: 08/06/2016, às 11:18:44

Validade: 04/12/2016, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.563.813/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **121 /2016**

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rato Bragado,

13/09/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **121 /2016**

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

13/09/2016

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **121 /2016**

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

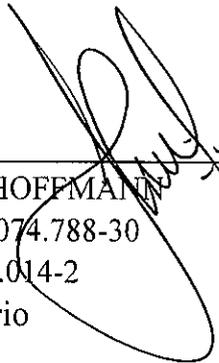
Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

13/09/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

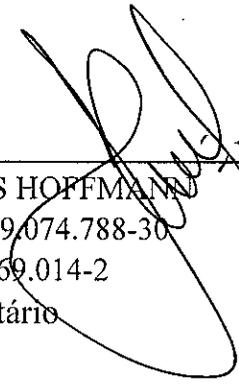
Pregão Presencial n.º: 121 /2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº : 121 /2016 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado,

13/09/2016


CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc. Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

121 /2016

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 13/09/2016

HORARIO: 09hs10min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º 1781

Data: 13/09/16

HS: Marliane 08:51

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 165/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 121/2016, que tem como objeto a aquisição de um conjunto de elementos hidráulicos para manutenção do SABRA.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da secretaria de administração da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 121/2016, o qual tem como objeto a aquisição de um conjunto de elementos hidráulicos para manutenção do SABRA, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Site do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ainda no Jornal O Presente. Pela divulgação, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME** e **ADL Comercial e Serviços EIRELI**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME**, pelo sócio o senhor *Clóvis Hoffmann*; Licitante **ADL Comercial e Serviços EIRELI**, pelo sócio o senhor *Lauro de Sena Filho*. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. Com isto, ambas as empresas estão enquadradas na Condição de EPP ou ME, passando doravante a ter os benefícios da Lei Complementar 123/2006. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega dos materiais citados no objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME**, apresentou o objeto marca BERMAD, ao valor Global de R\$ 6.466,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais); Licitante **ADL Comercial e Serviços EIRELI**, apresentou sua proposta para conjunto de elementos marca BERMAD ao valor global de R\$ 6.466,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou os credenciado a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos materiais, objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes manifestaram interesse em Lance, Conforme consta na tabela anexa. A Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME** classificou com o valor global de R\$ 6.466,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais), com o benefício da Lei Complementar Municipal n.º 059/2015. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME**, ao valor global de R\$ 6.466,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

TABELA DE LANCES - PREGÃO 121/2016

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.º RODADA DE LANCE
ADL	R\$ 6.466,00	Classificado com a Prerrogativa da Lei Municipal n.º 059/2015.
TVSOM	R\$ 6.466,00	R\$ 6.410,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2016.

OBJETO: Aquisição de um conjunto de elementos hidráulicos para manutenção do SABRA.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 121/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME, ao valor global de R\$ 6.466,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 13 de setembro de 2016.

Djoní Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 121/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 121/2016.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto aquisição de elementos hidráulicos (barrilete, válvula redutora de pressão e manômetro) para manutenção de rede de água mantida pelo SABRA, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4337, no dia 02/09/16, Diário Oficial Eletrônico n.º 986, de 30/08/2016 e TCE/PR de 31/08/2016, ficando definida a data de 13 de setembro de 2016 às 09H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 165** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 13 de setembro de 2016.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2016.

OBJETO: Aquisição um conjunto de elementos hidráulicos para manutenção do SABRA.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME**, ao valor global de R\$ 6.466,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 13 de setembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº *434*
de *10/09/16* FL. _____
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *995*
de *13/09/16* FL. _____
Visto *[assinatura]*